



www.cabcom.com.br

R. Dr. Renato Paes de
Barros, 33 São Paulo - SP

POLITICA ANTICORRUPCAO

EDITADO POR :
ADELSON LIMA
Diretor

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política Anticorrupção é estabelecer diretrizes de conduta e orientações para os colaboradores e terceiros que se relacionam com a CABCOM, com o intuito de promover elevados padrões de transparência, ética e integridade. Esta política visa prevenir e combater atos corruptivos relacionados a agentes públicos ou privados, em conformidade com a missão, visão e princípios da CABCOM, seus códigos de conduta, demais políticas e procedimentos internos, além da legislação vigente no Brasil ou no exterior.

2. APLICABILIDADE

Estas diretrizes aplicam-se a todos os colaboradores da CABCOM em qualquer nível hierárquico, incluindo conselheiros, líderes e colaboradores. Além disso, estendem-se a terceiros que se relacionam com a CABCOM, como parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, membros das redes de líderes, coinvestidores ou qualquer público que se relacione com a organização.

3. DIRETRIZES

3.1. DIRETRIZES GERAIS

A CABCOM valoriza a importância de práticas éticas e integridade em todas as suas operações. Portanto, não toleramos condutas corruptivas, incluindo pagamentos de facilitação, em nenhum setor, seja público, privado ou do terceiro setor.

A prática de corrupção, seja ativa ou passiva, é estritamente proibida. A obtenção indevida de vantagens pode ocorrer por meio de recursos financeiros, como dinheiro em espécie, transações financeiras, concessões de valor econômico-financeiro, presentes, despesas de hospitalidade, cursos, indicações para cargos, empréstimos, doações, patrocínios, entre outros.

Em casos de dúvida, os colaboradores devem consultar a Política de Brindes, Presentes e Cortesias Corporativas, a Política de Viagens, Eventos e Hospitalidades, bem como outras políticas do Programa de Integridade da CABCOM disponíveis em. <https://www.cabcom.com.br/pagina/programa-de-integridade.html>.

3.2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

A CABCOM e suas organizações associadas estabelecem o compromisso de orientar todas as ações e decisões de seus representantes de forma ética, íntegra e transparente. Reconhecemos que algumas situações, em razão de sua frequência ou natureza, demandam atenção especial, conforme exemplificado abaixo.

3.2.1. Relacionamentos Institucionais e Contratuais com o Setor Público

A CABCOM respeita a atuação do setor público e, em seus relacionamentos com agentes públicos, assume padrões de conduta baseados em legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todas as interações com agentes públicos devem ser registradas e documentadas conforme a Política de Relacionamentos Institucionais e Contratuais com o Setor Público.

3.2.2. Pagamentos à Administração Pública

Pagamentos devidos à administração pública, como impostos, taxas, acordos e multas, devem ser realizados apenas quando previstos em lei ou regulamento. Todos os pagamentos devem ser realizados por meio de guias de arrecadação e transações bancárias provenientes de contas da CABCOM.

Pagamentos de facilitação são estritamente proibidos, exceto quando expressamente autorizados por lei. Todas as transações devem ser contabilizadas de forma clara e transparente, indicando datas, valores, objeto e beneficiário.

3.2.3. Relacionamentos com o Setor Privado e Terceiro Setor

Relações institucionais e contratuais com o setor privado e terceiro setor devem ser pautadas pela ética, integridade e transparência. Qualquer forma de promessa, oferta, concessão ou recebimento de vantagem indevida é proibida.

Pagamentos a pessoas do setor privado ou terceiro setor devem ser devidamente comprovados e realizados por meio de boletos bancários ou transações bancárias. Transações em dinheiro em espécie são proibidas.

3.2.4. Hospitalidades, Brindes, Presentes e Outras Concessões

Concessões como brindes, presentes e hospitalidades devem ser expressamente autorizadas pela legislação e pelas políticas internas da CABCOM. Colaboradores e terceiros não devem receber ou autorizar o recebimento dessas concessões para influenciar atos lícitos ou ilícitos.

Situações que possam entrar em conflito com esta Política devem ser comunicadas ao Compliance Officer para análise e aprovação.

3.2.5. Contratação de Terceiros

A CABCOM adota processos rigorosos na contratação de terceiros, considerando critérios éticos, técnicos e de conformidade. A seleção e a avaliação de fornecedores devem ser baseadas em méritos, transparência e integridade, evitando qualquer forma de favorecimento indevido.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

Cada colaborador é responsável por conhecer, compreender e agir de acordo com esta Política Anticorrupção, bem como outras políticas e procedimentos relacionados ao Programa de Integridade da CABCOM. Qualquer violação a esta política pode resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão, e, quando aplicável, em ações legais.

4.2. COMPLIANCE OFFICER

O Compliance Officer é responsável por monitorar e garantir a aplicação desta Política, bem como avaliar e investigar suspeitas de corrupção. Colaboradores e terceiros são incentivados a relatar qualquer suspeita de corrupção ao Compliance Officer, garantindo confidencialidade e proteção contra retaliações.

4.3. AUDITORIA E MONITORAMENTO

A CABCOM conduzirá auditorias e monitoramentos periódicos para avaliar a eficácia desta Política Anticorrupção. Colaboradores e terceiros devem cooperar plenamente com essas auditorias, fornecendo informações e documentação conforme necessário.

4.4. CANAL DE DENÚNCIAS

A CABCOM mantém um Canal de Denúncias independente e confidencial, acessível a colaboradores e terceiros. Esse canal é gerenciado pelo Compliance Officer e destina-se à comunicação segura de preocupações relacionadas a violações desta Política ou quaisquer outras condutas antiéticas.

5. DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO

Esta Política Anticorrupção será divulgada a todos os colaboradores e terceiros da CABCOM. Além disso, serão realizados treinamentos regulares para garantir que todos os envolvidos compreendam as diretrizes aqui estabelecidas e saibam como agir de acordo com os princípios éticos da CABCOM.

6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política Anticorrupção será revisada periodicamente para garantir sua eficácia e conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Qualquer alteração significativa será comunicada a todos os colaboradores e terceiros relevantes.

Data de entrada em vigor: 01/10/2023

Última revisão: 01/10/2023



Adelson Lima
Diretor